

P.I 18.108.293-3

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Sr. **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador do RG n.º 00.896.612-5 e do CPF n.º 214.169.319-53, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, neste ato representado pela Sra. Prefeita **BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA**, portadora do RG n.º 8.103.168-1 e CPF/MF sob o n.º 053.332.629-00, residente e domiciliada na Rua Cinco, n.º. 873, Centro, Primeiro de Maio – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2020, que tem por objeto *“conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação e recape asfálticos nas vias abaixo discriminadas:*

**P.I 18.108.293-3**

RUA	SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	COORDENADAS			
						INÍCIO		FIM	
						LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
RUA PROL. AVENIDA DOS TRABALHADORES	PAVIMENTAÇÃO	RUA MARINGÁ - RUA IBIPORÃ	174,64	12	1.895,66	25°51'18,92"S	51°01'11,08"O	22°51'24,35"S	51°01'11,03"O
RUA PORTO ALEGRE	PAVIMENTAÇÃO	ESQ. RUA SETE	102	6,9	711,36	22°50'43,80"S	51°01'39,50"O	22°50'43,83"S	51°01'35,92"O
RUA PORTO ALEGRE	RECAPE	ESQ. RUA MANAUS	82,7	6,9	584,07	22°50'43,76"S	51°01'42,04"O	22°50'43,80"S	51°01'39,50"O

**EXTENSÃO TOTAL: 359,34 m**

**ÁREA TOTAL: 3.191,09 m<sup>2</sup>**

conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho de fls. 312/316a (mov.64) e Parecer Técnico de fls. 318/320a (mov.66)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 18.108.293-3, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de quantitativo de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofícios nº. 266/2021/PMPM-PR (fl.02/03) e nº 343/2021/PMPM-PR da Prefeita de Primeiro de Maio (fls. 53), do Parecer Técnico de Obras apresentado pelo fiscal da obra (fls. 25/30), das manifestações da fiscal do Convênio (fls. 43 e fls. 65), informação do DFIL/SEIL (fls. 69/71) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.62).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de março de 2022 até 23 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

**P.I 18.108.293-3**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 69/71) e quadro de variação atualizado (fls. 67) considerando as alterações de quantitativo de serviços, haverá acréscimo de R\$ 45.991,40 ao valor da obra, **alterando o valor da obra para R\$ 365.090,30.** Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 365.090,30, sendo R\$ 266.852,74 ( $\cong 73,09\%$ ) de aporte do Estado e R\$ 98.237,56 ( $\approx 26,91\%$ ) de contrapartida municipal, conforme quadro de fls. 71 (mov. 46).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 73,09 % de aporte do Estado e 26,91% de contrapartida municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.68.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 58/62.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**P.I 18.108.293-3**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de março de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA**

Prefeita de Primeiro de Maio/PR

Documento: **99.2.20\_PrimeirodeMaio\_supressao18.108.2933.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 25/03/2022 10:40, **Bruna de Oliveira Casanova** em 25/03/2022 11:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 25/03/2022 10:54.

Inserido ao protocolo **18.108.293-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 25/03/2022 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**639e43c65bcd10e3413e26b97dacfd93**.

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 18.108.293-3 apenso ao PI 16.256.269-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Primeiro de Maio.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de quantitativo de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolo, conforme os Ofícios nº 266/2021/PMPM-PR (fl.02/03) e nº 343/2021/PMPM-PR da Prefeitura de Primeiro de Maio (fls. 53), do Parecer Técnico de Obras apresentado pelo fiscal da obra (fls. 25/30), das manifestações da fiscal do Convênio (fls. 43 e fls. 65), informação do DFIL/SEIL (fls. 69/71) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.62).

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 25 de março de 2022 até 23 de junho de 2022.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de junho de 2023 até 20 de dezembro de 2022.

**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 69/71) e quadro de variação atualizado (fls. 67) considerando as alterações de quantitativo de serviços, haverá acréscimo de R\$ 45.991,40 ao valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 365.090,30. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 365.090,30, sendo R\$ 266.852,74 (≅73,09%) de aporte do Estado e R\$ 98.237,56 (≅26,91%) de contrapartida municipal, conforme quadro de fls. 71 (mov. 46).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 73,09% de aporte do Estado e 26,91% de contrapartida municipal.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 68.

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 58/62.

**DATA:** 25 de março de 2022.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

29059/2022

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

PROCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO ("FRM"), ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA ("OEI").

PROCOLO Nº: 18.734.391-7

**OBJETO:** Na data de 15/03/2022, CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO ("SEJUF") neste ato representada por NEY LEPREVOST, Secretário de Estado, FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO ("FRM") neste ato representada por João Alegria, secretário geral e ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA ("OEI") neste ato representada por Raphael Callou, Diretor do escritório no Brasil, o **protocolo de intenções ao Projeto da "Escola Virtual da Economia Criativa"**, que tem por objeto a implantação do Projeto Co.liga, de titularidade da FRM e da OEI, por meio do desenvolvimento de plataforma de cursos livres para formação, informação e empregabilidade de jovens nas áreas da Economia Criativa, além de ações de articulação, mobilização, comunicação e operação.

Curitiba, 21/03/2022

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF

28855/2022

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3360-6750

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2022\_SRP/SESA - Registro de Preços, pelo

período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS.  
ABERTURA: 11/04/2022 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 7.694.890,40  
Protocolo: 18.630.588-4, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 15/03/2022. Identificador no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 929845; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 383/2022.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

28650/2022

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 22 de março de 2022.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	<b>HOESP ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ</b> , CNPJ nº 06.958.776/0001-03, CNES nº 4056752, com sede na Rua Almirante Barroso, 2193, bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
Objeto	1) O presente instrumento tem por objeto a contratação de leitos junto ao Sistema Único de Saúde, sendo: 14 (quatorze) leitos para a Retaguarda Clínica a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19. 2) A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância mensal estimada de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) referente à contratação de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), com recursos provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 100.
Contrato nº	0306.2476/2022 DGS
Processo nº	18.569.829-7
Valor até	R\$ 130.200,00ao mês
Vigência	O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos feitos financeiros dar-se-ão a partir da data de ativação dos leitos por meio de Ofício encaminhado pela Diretoria de Gestão em Saúde - DGS, mediante o recebimento do Termo de Adesão constante no anexo I da Resolução. A efetivação do pagamento fica condicionada a assinatura deste Contrato Emergencial Coronavírus, devidamente padronizado e aprovado pela Resolução Sesa nº 864/2020 e seu anexo IV.
Data da assinatura	22 de março de 2022.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 04 de março de 2022.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	<b>RENALCLIN CLINICA DO RIM / RENALCLIN OESTE LTDA</b> , CNES nº 2740001, CNPJ nº 03.506.039/0001-73, com sede à Rua Uruguai nº 303, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.
Objeto	1) Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0306.1043/2017 SGS, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato originário; 2) Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2022 a 26/06/2023. 3) Fica mantido o valor mensal do contrato, de R\$ 516.699,98 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e em até R\$ 6.200.399,76(seis milhões, duzentos mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) ao ano. 4) Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
01º Termo Aditivo ao Contrato	0306.1043/2017 DGS
Processo	14.599.249-4 / 18.413.983-9
Data da assinatura	28 de março de 2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

28978/2022